



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

O Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 28 de agosto de 2015, às 09 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, cidade de Itatiba do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

**Objeto**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes medicamentos e materiais hospitalares:

Item	Quantidade	Un	Descrição	Tipo
1.	600	UN	ABAIXADOR DE LINGUA	MATERIAL
2.	250	UN	ABOCATHE Nº 22	MATERIAL
3.	1.000	UN	AGULHA 25X8	MATERIAL
4.	500	UN	AGULHA 40X12	MATERIAL
5.	100	UN	AGULHA 20X55	MATERIAL
6.	30	FR	ALCOOL 70% 1.000ML	MATERIAL
7.	04	UN	ALGODÃO IDROFILO 500GR	MATERIAL
8.	06	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML	MATERIAL
9.	06	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	MATERIAL
10.	200	UN	ATADURA 20 CM 13 FIOS DE CREPON	MATERIAL
11.	10	UN	BOLSA COLETORA PARA URINA (SISTEMA FECHADO)	MATERIAL
12.	10	UN	CATETER NASAL Nº6	MATERIAL
13.	10	UN	CLEAN-TEST – INDICADOR BIOLÓGICO	MATERIAL
14.	20	UN	DESCARPACK 13 LITROS	MATERIAL
15.	15	UN	EQUIPO MICRO GOTAS	MATERIAL
16.	10	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO POR GRAVIDADE (ALIMENTAÇÃO ENTERAL)	MATERIAL
17.	03	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	MATERIAL
18.	10	UN	ESPARADRAPO 10X 4,5	MATERIAL
19.	100	UN	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M	MATERIAL
20.	50	UN	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	MATERIAL
21.	02	UN	ESTETOSCOPIO	MATERIAL
22.	02	CX	FIO NYLON Nº 4AGULHA TRIANGULAR 30mm, 3/8 DE CÍRCULO	MATERIAL
23.	01	CX	FIO NYLON Nº 4 BRANCOAGULHA TRIANGULAR 30mm, 3/8 DE CÍRCULO	MATERIAL
24.	02	CX	FIO NYLON Nº3AGULHA TRIANGULAR 30mm, 3/8 DE CÍRCULO	MATERIAL
25.	01	CX	FIO NYLON Nº 5 2CM/CIRC TRIANG. 3/8 CX C/ 24 UN	MATERIAL
26.	100	UN	FITA MICROPORE 2,5X10 M	MATERIAL
27.	100	UN	FITA MICROPORE 4,5X5 M	MATERIAL
28.	40	CX	FITA PARA HGT ONCALL PLUS CX C/ 50UN	MATERIAL
29.	10	FR	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	MATERIAL
30.	150	UN	GASE QUEIJO ROLO 4 DOBRAS 13 FIOS 100 METROS	MATERIAL
31.	05	FR	GEL CONDUTOR 250 ML	MATERIAL
32.	30	UN	GELOL BSNAGA 20 GRAMAS	MATERIAL
33.	01	CX	LAMINA BISTURI Nº 11 CX C/50UN	MATERIAL
34.	100	CX	LAMINA FOÇA CITOPALOGICA CX 50 UN	MATERIAL
35.	20	UN	LUVAS ESTÉRILNº 6,5	MATERIAL
36.	70	UN	LUVAS ESTÉRIL Nº 8.5	MATERIAL
37.	100	UN	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	MATERIAL
38.	03	UN	MASCARA OXIGENIO VENTURI ADULTO	MATERIAL

**CONSTRUINDO O FUTURO,  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

39.	10	UN	PAPAEI P/ ECG SCHILLR AT-1 90X90X400FLS	MATERIAL
40.	02	UN	PAPAGAIO PLASTICO	MATERIAL
41.	250	UN	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMPS	MATERIAL
42.	100	UN	SCALPE Nº 21	MATERIAL
43.	8.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML S/ AGULHA	MATERIAL
44.	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/ AGULHA	MATERIAL
45.	4.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA	MATERIAL
46.	6.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	MATERIAL
47.	5.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA	MATERIAL
48.	05	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	MATERIAL
49.	10	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	MATERIAL
50.	10	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MATERIAL
51.	10	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	MATERIAL
52.	10	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	MATERIAL
53.	03	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120CM	MATERIAL
54.	10	UN	SONDA URETRAL Nº 10	MATERIAL
55.	10	UN	SONDA URETRAL Nº 12	MATERIAL
56.	10	UN	SONDA URETRAL Nº 14	MATERIAL
57.	10	UN	SONDA URETRAL Nº 18	MATERIAL
58.	50	UN	TERMÔMETRO CLINICO	MATERIAL
59.	01	FR	TINTURA DE BEJOIN 1000 ML	MATERIAL
60.	40	UN	TOUCA CIRURGICA	MATERIAL
61.	03	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7.5	MATERIAL
62.	03	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8	MATERIAL
63.	03	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8.5	MATERIAL
64.	02	UN	APARELHO DE HGT (MEDIDOR DE GLICOSE, TESTE RAPIDO) COM 6 CX DE TIRAS PARA CADA APARELHO.	MATERIAL
65.	100	FR	ACEBROFILINA XP ADULTO 120 ML	SIMILAR
66.	20.000	CP	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	SIMILAR
67.	1000	CP	ACIDO FÓLICO 5 MG	SIMILAR
68.	250	CP	ALBENDAZOL400MG DOSE ÚNICA COMP	SIMILAR
69.	120	FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML	SIMILAR
70.	2.500	CP	ALOPURINOL 300MG	SIMILAR
71.	200	CP	AMINOFILINA 100 MG	SIMILAR
72.	1.000	CP	AMIODARONA 200MG	GENÉRICO
73.	25.000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG	GENÉRICO
74.	1.500	CP	AMOXACILINA 500MG	GENÉRICO
75.	50	FR	AMOXACILINA SUSP 250MG/5ML	GENÉRICO
76.	3.000	CP	ANLÓDIPINO 10 MG	GENÉRICO
77.	10.000	CP	ANLÓDIPINO 5 MG	GENÉRICO
78.	12	CX	ANTIETANOL 250 MG CX C/20CP	GENÉRICO
79.	500	CP	AZITROMICINA 500MG	GENÉRICO
80.	50	CX	BAMIFILINA 600MG CX C/ 20CP	SIMILAR
81.	20	FR	BUSCOPAN COMPOSTO GTS	SIMILAR
82.	10.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	SIMILAR
83.	2.000	CP	CARBAMAZEPINA 400 MG	SIMILAR
84.	50	FR	CARBAMAZEPINA SUSP. 2% 120 ML	SIMILAR
85.	5.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG	SIMILAR
86.	2.000	CP	CARDIDOPA+ LEVODOPA 250+25 MG	SIMILAR
87.	30	CX	CARVEDILOL 25 MG CX C/ 60 CP	GENÉRICO
88.	100	CX	CARVEDILOL 6,25 MG CX C/ 30CP	GENÉRICO
89.	2.500	CP	CEFALEXINA 500MG	SIMILAR
90.	20	CX	CELEBRA 200 MG CX C 30CP	GENÉRICO
91.	10	FR	CERUMIN GTS 08 ML	GENÉRICO
92.	500	CP	CINARIZINA 75 MG	SIMILAR
93.	2.000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG	SIMILAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

94.	50	FR	AMOXA 400MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 57 MG	GENÉRICO
95.	1.000	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG+125	GENÉRICO
96.	08	AMP	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4ML	SIMILAR
97.	500	CP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	GENÉRICO
98.	2.500	CP	CLORPROMAZINA 100 MG	GENÉRICO
99.	200	CP	CLORPROMAZINA 25 MG	GENÉRICO
100.	12	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJ	GENÉRICO
101.	05	FR	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ ML SUSPENÇÃO	GENÉRICO
102.	30	CX	VALPROATO DE SODIO 500 MG CX C/ 30 CP (DEPAKENE)	GENÉRICO
103.	200	UN	DEXAMETAZONA CREME – 10 GRAMAS	GENÉRICO
104.	6.000	CP	DIAZEPAN 10MG	SIMILAR
105.	1.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG	GENÉRICO
106.	500	CP	DIPIRONA 500 MG	SIMILAR
107.	100	FR	DIPIRONA GTS 10 ML	SIMILAR
108.	600	CP	PROMETAZINA 25 MG	SIMILAR
109.	3.000	CP	FENITOINA 100 MG	GENÉRICO
110.	2.000	CP	FENOBARBITAL 100 MG	GENÉRICO
111.	600	CP	FLUCONAZOL 150MG	SIMILAR
112.	6.000	CP	FLUOXETINA 20 MG	SIMILAR
113.	20	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG CX C/ 60CPS P/ INALAÇÃO	SIMILAR
114.	3.000	CP	FUROSEMIDA 40 MG	SIMILAR
115.	500	CP	HALOPERIDOL 5 MG	SIMILAR
116.	7.000	CP	IBUPROFENO 600 MG	SIMILAR
117.	200	FR	IBUPROFENO GTS – 30ML	SIMILAR
118.	100	CP	INVERMECTINA 6 MG	SIMILAR
119.	60	FR	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA XPE 120 ML	SIMILAR
120.	05	CX	LABIRIN 16 MG CX C/ 30CP	GENÉRICO
121.	100	CP	LEVOPROXACINA 500 MG	SIMILAR
122.	100	CP	LEVOPROMAZINA 25 MG	GENÉRICO
123.	30	CX	DIPIRONA SÓDICA, CLORIDRATO DE PROMETAZINA E CLORIDRATO DE ADIFENINA CP CX 16 CP (LISADOR)	SIMILAR
124.	20	FR	DIPIRONA SÓDICA, CLORIDRATO DE PROMETAZINA E CLORIDRATO DE ADIFENINA (LISADOR GTS)	SIMILAR
125.	1.400	CP	METILDOPA 250 MG	SIMILAR
126.	500	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG	SIMILAR
127.	25	FR	METOCLOPRAMIDA GTS	SIMILAR
128.	1.000	CP	METRONIDAZOL 250 MG	SIMILAR
129.	1000	UN	METRONIDAZOL 400 MG	SIMILAR
130.	15	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG CXC/ 30CP	SIMILAR
131.	800	UN	NEOMICINA + BACTRECINA POMADA – 10 GRAMAS	SIMILAR
132.	5.000	CP	NIMESULIDA 100 MG	SIMILAR
133.	200	UN	NISTATINA CREME VAGINAL – 50 GRAMAS	SIMILAR
134.	20	UN	NISTATINA SUSP. ORAL – 50ML	SIMILAR
135.	20	CX	NITROFURANTOINA 100 MGCX C 28 CP	GENÉRICO
136.	30.000	CP	OMEPRAZOL 20 MG	SIMILAR
137.	05	FR	OTOMICINA GTS	GENÉRICO
138.	2.000	CP	PARACETAMOL 500 MG+ FOSFATO DE CODEINA30 MG	SIMILAR
139.	10.000	CP	PARACETAMOL 750 MG	SIMILAR
140.	200	FR	PARACETAMOL GTS 200 MG/ ML 15 ML	SIMILAR
141.	5.000	CP	PIROXICAN 20MG	SIMILAR
142.	15	FR	PREDNISOLONA 3 MG/ ML – 60ML	SIMILAR
143.	5.000	CP	LEVOTIROXINA 100 MG	SIMILAR
144.	10.000	CP	LEVOTIROXINA 25 MG	SIMILAR
145.	100	UN	REIDRATANTE ORAL 27,9 G	SIMILAR
146.	2.000	CP	RISPIRIDONA 2 MG	GENÉRICO
147.	1.000	CP	CLONAZEPAN 2 MG	SIMILAR

**CONSTRUINDO O FUTURO,  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

148.	50	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML GTS – 20ML	SIMILAR
149.	300	CX	SERTRALINA 50 MG CX 28 CP	GENÉRICO
150.	30	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 20 ML	SIMILAR
151.	20	FR	SUFAMETAZOL +TRIMETROPINA SUSP. ORAL	SIMILAR
152.	500	CP	SULFATO FERROSO 40 MG	SIMILAR
153.	08	FR	SULFATO FERROSO GTS 125 MG – 30ML	SIMILAR
154.	7.000	CP	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG	SIMILAR
155.	1.000	CP	VARFARINA5 MG	SIMILAR
156.	2.000	CP	VERAPAMIL 80 MG	SIMILAR
157.	500	CP	NAPROXENO SÓDICO 550 MG.	GENÉRICO
158.	1.500	CP	GLIMEPERIDA2 MG	GENÉRICO
159.	40	AMP	ADRENALINA 1MG/ML	SIMILAR
160.	600	AMP	ÁGUA DESTILADA 05 ML	SIMILAR
161.	600	AMP	ÁGUA DESTILADA 10 ML	SIMILAR
162.	3	FR	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML	SIMILAR
163.	50	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ ML GTS 20ML PARA INALAÇÃO	SIMILAR
164.	05	AMP	AZUL DE METILENO 10% AMP. 10ML	SIMILAR
165.	02	FR	AZUL DE METILENO SOL. 1% 30ML	SIMILAR
166.	100	UN	BENZIPENICILINA BENZATINA 1200UI	SIMILAR
167.	35	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ ML GTS 20 ML P/ INALAÇÃO	SIMILAR
168.	200	AMP	BUSCOPAN COMPOSTO 5 ML INJETAVEL	SIMILAR
169.	30	AMP	BUSCOPAN SIMPLES INJ.	SIMILAR
170.	40	ENV	CARVÃO ATIVADO PÓ ENV C/ 100G(LABMA)	GENÉRICO
171.	100	AMP	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	SIMILAR
172.	400	AMP	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSO	SIMILAR
173.	30	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10ML	SIMILAR
174.	10	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	SIMILAR
175.	100	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	SIMILAR
176.	10	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML	SIMILAR
177.	15	FR	CLORIDRATO DE PIRODOXINA GTS 20 ML	SIMILAR
178.	20	AMP	CLORIDRATO DETILEFRINA 10MG/ML	SIMILAR
179.	10	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML	GENÉRICO
180.	200	AMP	COMPLEXO B INJ.	SIMILAR
181.	500	AMP	DEXADOZE	SIMILAR
182.	100	AMP	DEXAMETAZONA 4 MG/ 2,5ML	SIMILAR
183.	100	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJ.	SIMILAR
184.	200	AMP	DIPIRONA 1G 2 ML	SIMILAR
185.	50	AMP	DIPROSPAN 1 ML	SIMILAR
186.	10	AMP	DOPAMINA 5MG/AMP	GENÉRICO
187.	100	AMP	DRAMIN B6 10 ML ENDOVENOSO	SIMILAR
188.	100	CP	BISACODIL 5 MG	SIMILAR
189.	02	UN	EPITEZAN POMADA OFTALMO ESTERIL	SIMILAR
190.	30	AMP	FENITOINA 50MG/ML	SIMILAR
191.	20	AMP	FENOBARBITALSÓDICO 200MG/ML	SIMILAR
192.	10	FR	FLEET ENEMA 200 ML	SIMILAR
193.	10	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/2ML 5ML	SIMILAR
194.	30	AMP	GENTAMICINA 80MG INJ	SIMILAR
195.	40	AMP	GLICOSE 50% AMP. 10ML	SIMILAR
196.	50	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML EV	GENÉRICO
197.	35	FR	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 5 ML	SIMILAR
198.	60	CP	HIDRALAZINA 25 MG	SIMILAR
199.	20	AMP	HIDRALAZINA 25 MG INJ.	SIMILAR
200.	150	AMP	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	SIMILAR
201.	02	UN	HIRUDOID 300 MG BISNAGA	SIMILAR
202.	20	UN	KOLAGENASE 30MG BISNAGA	SIMILAR
203.	02	FR	LACTULOSE 120ML	SIMILAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

204.	02	FR	LIDOCAINA 10 % SPRAY	SIMILAR
205.	03	UN	LIDOCAINA 2% GEL 30 GR	SIMILAR
206.	10	FR	MANITOL 20% 250 ML	SIMILAR
207.	20	AMP	METHERGIN 0,2 MG/1ML	SIMILAR
208.	20	FR	METRONIDAZOL 5 MG/ML INJ.	SIMILAR
209.	20	FR	OLEO MINERAL 100 ML	SIMILAR
210.	60	AMP	OMEPRAZOL 40 MG ENDOVENOSO	SIMILAR
211.	10	AMP	OXITOCINA 5 UI/ML	GENÉRICO
212.	300	AMP	PLASIL 10MG/2 ML	SIMILAR
213.	90	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9%1000 ML	SIMILAR
214.	1.200	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9%125 ML	SIMILAR
215.	240	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9%500 ML	SIMILAR
216.	30	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	SIMILAR
217.	50	FR	SORO GLICOSE 5% 500 ML	SIMILAR
218.	200	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GR	SIMILAR
219.	20	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	SIMILAR
220.	120	ENV.	ACESTILCISTEINA 600 MG GRANULADO	SIMILAR
221.	100	CX	CITALOPRAM 20MG CX 30CP	SIMILAR
222.	10	UN	CLOPIDOGREL 75 MG CX C 28 CP	SIMILAR
223.	06	CX	COLCHICINA 0,5 MG CX C/ 20 CP	SIMILAR
224.	100	CP	FINASTERIDA 5 MG	GENÉRICO
225.	02	FR	GANFORT(BIMATOPROSTA 0,03%+CLORIDRATO DE TIMOLOL 0,5% OFT.)	GENÉRICO
226.	05	FR	GASTROBION LIQUIDO S/ AÇUCAR 240 ML	GENÉRICO
227.	30	CX	GLICOSAMINA 1,5 CX C/30 SACHE	GENÉRICO
228.	600	CP	GLIMEPERIDA 1 MG	GENÉRICO
229.	1.000	CP	GLIMEPERIDA 2 MG	GENÉRICO
230.	180	CP	LORAZEPAM2 MG CX C/30 CP	GENÉRICO
231.	110	CP	LORAZEPAM 1 MG	GENÉRICO
232.	10	CX	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CX 30 CP	GENÉRICO
233.	40	CX	NAPRIX 5 MG CX C 30 CP	GENÉRICO
234.	20	CX	NITRENDIPINO 10 MG CX C / 30CP	GENÉRICO
235.	06	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	GENÉRICO
236.	02	UN	STELE CREME VAGINAL	GENÉRICO
237.	100	CP	TEOFILINA 200 MG	GENÉRICO
238.	02	LT	VASELINA 1000 ML	GENÉRICO
239.	02	FR	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 OIL FREE	GENÉRICO
240.	05	UM	ESPECULO TAM.G	GENÉRICO
241.	03	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ml	GENÉRICO
242.	300	CP	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CX 30 CP	GENÉRICO
243.	100	AMP	FRUTOSE 10 ML	GENÉRICO
244.	15	UM	BUSONID 100 MG	GENÉRICO
245.	06	CX	AMATO 100MG CX C/ 60CP	ÉTICO
246.	10	CX	AMATO 25 MG CX/ 60 CP	ÉTICO
247.	180	CP	ANGIPRES 25 MG	ÉTICO
248.	02	FR	ANTNELIOS XL FONDANTE FPS 60	ÉTICO
249.	350	CP	ARTROLIVE CP 500+400 MG	ÉTICO
250.	20	CX	BUP 150MG CX 60 CP	ÉTICO
251.	50	CX	CEBRALAT 100 MG CX/ 30CP	ÉTICO
252.	30	CX	CEBRALAT 50MG CX/ 30CP	ÉTICO
253.	10	CX	CERAZETE 75 MG CX C/28 CP	ÉTICO
254.	4.500	CP	SELOZOK 100 MG (SUCCINATO DE METROPOLOL)	ÉTICO
255.	5.000	CP	SELOZOK 50 MG (SUCCINATO DE METROPOLOL)	ÉTICO
256.	30	UN	CLENIL COMPOSITUM SPRAY C/ 200 DOSES	ÉTICO
257.	06	CX	CONCOR 1,25 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
258.	06	CX	CONCOR 10 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

259.	10	CX	CONCOR 2,5 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
260.	30	CX	CONDORFLEX 1,5+1,2 G SACHE CX C /30	ÉTICO
261.	06	CX	CRESTOR 5 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
262.	12	CX	CYMBALTA 30MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
263.	20	CX	CYMBALTA 60MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
264.	20	CX	DEPAKENE 500 MG CX C/ 50 CP	ÉTICO
265.	50	CX	DIOSMIN 450/50MG CX 60 CP	ÉTICO
266.	40	CX	DIOVAN 160 MGCX28CP	ÉTICO
267.	06	CX	DIOVAN AMLO FIX 320+5 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
268.	06	CX	DIOVAN HCT 320+12,5 MG CX C/28 CP	ÉTICO
269.	240	CP	DUOMO 2 MG	ÉTICO
270.	20	FR	DUOVENT SPRAY – 10ML	ÉTICO
271.	06	FR	EPIZOL OIL FREE FPS 45	ÉTICO
272.	25	CX	ESCITALOPRAM 10 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
273.	240	CP	ESOMEPRASOL 40 MG	ÉTICO
274.	05	CX	EXODUS 20 MG CX 30 CP	ÉTICO
275.	06	CX	FLUX SR 1,5 CX C/ 30CP	ÉTICO
276.	280	CP	IMURAN 50 MG	ÉTICO
277.	04	CX	LIPISTAT 10 MG CX C/ 30CP	ÉTICO
278.	04	CX	LITOCIT 10 MG CX C/ 60CP	ÉTICO
279.	300	CP	LUDIOMIL 25 MG	ÉTICO
280.	30	CX	MELLERIL 25MG CX C/ 20 CP	ÉTICO
281.	300	CP	MONOCORDIL 20 MG	ÉTICO
282.	08	CX	NATIFA CX C/ 30 CP	ÉTICO
283.	04	CX	NOVANLO 2,5 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
284.	180	CP	OLEPTAL 600 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
285.	20	CX	PANTOPRAZOL 40 MGCXC/ 28 CP (TECTA)	ÉTICO
286.	04	CX	PRADAXA 150 MG CX C 60CP	ÉTICO
287.	60	CX	PREGABALINA 75 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
288.	120	CAPS	PROLIVE 55 MG	ÉTICO
289.	10	CX	PROLOPA 200/50 MG CX 30 CP	ÉTICO
290.	05	CX	QUEROPAX 100 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
291.	12	CX	SECOTEX ADV 0,4 MG CX C/20 CP	ÉTICO
292.	10	CX	SELOPRESS ZOK 100/12,5 MG CX C/ 20 CP	ÉTICO
293.	05	CX	SERETIDE 25/125 MG CX C/120 DOSES	ÉTICO
294.	04	CX	SERETIDE 50/ 500 MG CX C/ 60 DOSES	ÉTICO
295.	10	CX	SEROQUEL 25 MG CX 14CP	ÉTICO
296.	06	CX	SIFROL 0,125 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
297.	10	CX	SOMALGIN CARDIO 100 MG CX 32 CP	ÉTICO
298.	06	UN	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG SPRAY	ÉTICO
299.	20	CX	TEGRETOL 200 MG CX C/60 CP	ÉTICO
300.	20	CX	TEGRETOL 400 MG CX C/20 CP	ÉTICO
301.	06	CX	TORVAL CR 300 MG CX C/ 30CP	ÉTICO
302.	120	CP	TROFANIL 75 MG	ÉTICO
303.	04	CX	VENALOT CX C/ 60 CP	ÉTICO
304.	40	CX	VIVACOR 10 MG CX /30 CP	ÉTICO
305.	30	CX	VYTORIN 10/20MG CX C 14 CP	ÉTICO
306.	10	CX	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG CX/30 CP (ROSULIB)	ÉTICO
307.	15	CX	XARELTO 20 MG CX/28 CP	ÉTICO
308.	04	CP	XENICAL 120 MG	ÉTICO
309.	06	CX	ZETIA 10 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
310.	06	CX	PRESS PLUS 10/5 MG CX C/ 30CP	ÉTICO
311.	06	CX	SYNTOCALMY 300 MG CX C 40 CP	ÉTICO
312.	03	CX	DAXAS 500MG CX C/30 CP	ÉTICO
313.	02	CX	ZOPIX 1,5 MG	ÉTICO
314.	06	CX	BENICAR 40 MG/5MG CX/ 30 CP	ÉTICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

315.	02	CX	PROFIL 100 MG CX 30 CP	ÉTICO
316.	02	CX	ALLEXOFEDRIN 120 MG CX 10 CP	ÉTICO
317.	06	CX	EXFORGE HCT TM 320+25+10 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
318.	02	CX	JANUVIA 100 MG CX C/ 28 CP	ÉTICO
319.	02	CX	BELATOR 5/25 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
320.	03	CX	NEBILET5 MG CX C/ 56 CP	ÉTICO
321.	02	CX	PONDERA 15 MG CX C/30CP	ÉTICO
322.	06	CX	GLUCOVANCE 500/5 MG CX C/30 CP	ÉTICO
323.	04	CX	MODURETIC 50/5 MG CX C/30 CP	ÉTICO
324.	03	UN	EPIDRAT LABIOS FPS 30	ÉTICO
325.	06	CX	SELOZOK FIX 5/50 MG CX 30 CP	ÉTICO
326.	03	CX	LIMBITROL 5/12,5 MG CX C/ 20 CP	ÉTICO
327.	01	FR	RELVAR ELLIPTA 100/25MCG	ÉTICO
328.	06	CX	MENELAT 30 MG CX C/ 30 CP	ÉTICO
329.	02	CX	SOYFEMME 150 MG COM 30 CP / CAIXA	ÉTICO
330.	02	CX	REMERON SOLTAB 15 MGCX 30 CP	ÉTICO
331.	20	CX	RITALINA 10 MG CX 60 CP	ÉTICO
332.	06	CX	MOBILITY 10 MG CX 30 SACHES	ÉTICO
333.	03	Cx	RITALINA LA CX COM 60 CP	ÉTICO
334.	08	CX	SELOZOK 25MG CX COM 30CP	ÉTICO
335.	10	CX	URSACOL 150MG CX COM 20 CP	ÉTICO
336.	20	CX	DIUPRESS 25/5MGCX COM 20CP	ÉTICO
337.	02	CX	JANUMET 50/850 MG CX COM 56CP	ÉTICO
338.	06	CX	NAPRIX 10 MG CX 30 CP	ÉTICO
339.	02	CX	RECONTER 20 MG CX COM 30CP	ÉTICO
340.	03	CX	STABIL 0,250 MG CX COM 30 CP	ÉTICO
341.	4.000	CP	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VIT. D 400MG	SIMILAR
342.	25	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML100 ML INJ.	SIMILAR
343.	20	FR	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200 ML INJ.	SIMILAR
344.	200	FR	DELTAMETRINA 0,02% SHAMPOO FR. 100 ML	SIMILAR
345.	05	CX	GINCO BILOBA 80 MG CX C/30CP	FITOTERÁ PICO

**Obs. 1:** Os licitantes, em suas propostas, deverão cotar somente medicamentos éticos, genéricos, similares ou fitoterápicos, conforme descrito no campo (Tipo) da tabela acima, não podendo ser substituídos um por outro em cada item.

**Obs. 2:** Os licitantes, em suas propostas, deverão observar o tipo de medicamento ofertado em cada item, conforme tabela acima, a qual é de observância obrigatória.

**OBS. 3:** Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame.

**OBS. 4: OS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS DEVERÃO O FAZER COM A MÁXIMA ATENÇÃO E CUIDADO, E COM A RESPONSABILIDADE QUE A SITUAÇÃO EXIGE, VEZ QUE NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE DESCLASSIFICAÇÃO POSTERIOR, POR ERRO NA COTAÇÃO DA PROPOSTA, OU QUALQUER OUTRA JUSTIFICATIVA, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O MEDICAMENTO PELO PREÇO OFERTADO, SOB PENA DE LHE SER APLICADA AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM LEI.**

#### **Das Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

#### **Da Habilitação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 25 de agosto de 2015, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios, administradores ou diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS na forma da Lei e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Atestado de qualificação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado atestado a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidade e prazos com o do presente certame;
- c) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;
- d) Alvará de funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;
- e) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens II a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**Do Recebimento das Propostas**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL  
Edital n.º 005/2015  
Tomada de Preço n.º 005/2015  
Envelope n.º 01- Habilitação  
Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL  
Edital n.º 005/2015  
Tomada de Preço n.º 005/2015  
Envelope n.º 02 – Proposta  
Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Itatiba do Sul, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município ([www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)).
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

### **Do Julgamento**

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **Dos Recursos**

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto**

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 28 de fevereiro de 2016, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Os medicamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues pelo licitante vencedor, em cada item, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação.

Os medicamentos e materiais hospitalares, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

### **Das disposições gerais**

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de ITATIBA DO SUL. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste edital.

As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e fitoterápicos, nos termos constantes do Tipo da tabela indicada no objeto.

Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

### **Das Penalidades**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01	3390.32.03.00.00	2076
08.01	3390.30.36.00.00	2078
08.01	3390.30.09.00.00	2078

#### **Das Disposições Finais**

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente, ou pelo site [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

#### **Dos Anexos**

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II – Programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN);

**CONSTRUÍNDO O FUTURO,  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo III – Arquivo de itens do objeto, para importação pelo programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN).

Itatiba do Sul, 11 de agosto de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ANEXO I**

**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 87613402/0001-40, estabelecido na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845 neste município de Itatiba do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

**Contratado:** \_\_\_\_\_, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes medicamentos e materiais hospitalares, conforme Tomada de Preços nº 005/2015.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

**Cláusula Terceira:** O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

**Cláusula Quarta:** O Município efetuará a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

**Parágrafo Único:** Os medicamentos e materiais Hospitalares deverão ser entregues pela contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05(cinco) dias contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

**Cláusula Quinta:** Os medicamentos e materiais hospitalares, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

**Cláusula Sexta:** As despesas com a entrega dos medicamentos junto ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

**Cláusula Sétima:** Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

**Cláusula Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01	3390.32.03.00.00	2076
08.01	3390.30.36.00.00	2078
08.01	3390.30.09.00.00	2078

**Cláusula Nona:** O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 28 de fevereiro de 2016, o que ocorrer primeiro.

**CONSTRUÍND O FUTURO,  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo único:** O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

**Cláusula Décima:** Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Itatiba do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_